ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1612, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988.

REAJUSTA RATIFAS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (taxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

- BANDEIRADA	CZ$ 35,00
- QUILÔMETRO RODADO	CZ$ 35,00
- HORA PARADA	CZ$ 200,00

§ 1º - Até o aferimento dos taxímetros as tarifas serão cobradas conforme a leitura do aparelho, pelo valor correspondente da tabela anexa.

§ 2º - A partir das 22:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte, bem como nos domingos e feriados, será usada Bandeira 2.

Art. 2º - No transporte de rancho, superior a 30Kg., Botijão de Gás de 13Kg. e outros volumes similares, a tarifa será acrescida de CZ$ 20,00 (vinte cruzados).

Art. 3º - Em viagem, em estradas de asfalto será cobrado a razão de CZ$ 17,00 por quilômetro rodado e em estradas de chão a razão de CZ$ 20,00, não sendo obrigatório o uso do taxímetro nestes casos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 17 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS.,11 DE FEVEREIRO DE 1988.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CLEONI MARIA CONTINI
Secretária da Administração em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

TABELA DE PREÇOS PARA AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL - TAXI - ANEXO DO DECRETO Nº 1612, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988.

V. TAXÍMETRO (CZ$)	V. A PAGAR (CZ$)	V. TAXÍMETRO (CZ$)	V. A PAGAR (CZ$)
30,00 a 32,00	CZ$ 54 00	154 00 a 156 00	CZ$ 267,00
34,00 a 36,00	" 60 00	158.00 a 160.00	" 275,00
38,00 a 40,00	" 69 00	162 00 a 164.00	" 282,00
42,00 a 44,00	" 76,00	166.00 a 168 00	" 289 00
46,00 a 48,00	" 83.00	170,00 a 172,00	" 294,00
50,00 a 52,00	" 88,00	174 00 a 176,00	" 301,00
54,00 a 56,00	" 95,00	178,00 a 180,00	" 309,00
58,00 a 60,00	" 103,00	182 00 a 184,00	" 316,00
62,00 a 64,00	" 110,00	186 00 a 188,00	" 323,00
66,00 a 68,00	" 117,00	190,00 a 192,00	" 329,00
70,00 a 72,00	" 123,00	194,00 a 196,00	" 335,00
74,00 a 76,00	" 130,00	198,00 a 200.00	" 344,00
78,00 a 80,00	" 137,00	202,00 a 204.00	" 350,00
82,00 a 84,00	" 144,00	206,00 a 208,00	" 357,00
86,00 a 88,00	" 151,00	210,00 a 212.00	" 363,00
90,00 a 92,00	" 157 00	214,00 a 216 00	" 370,00
94,00 a 96,00	" 164 00	218 00 a 220,00	" 377,00
98,00 a 100,00	" 172,00	222,00 a 224,00	" 384,00
102,00 a 104,00	" 179,00	226,00 a 228,00	" 389,00
106,00 a 108,00	" 185,00	230,00 a 232,00	" 396,00
110,00 a 112,00	" 191,00	234,00 a 236,00	" 404 00
114,00 a 116,00	" 198.00	238,00 a 240 00	" 411,00
118,00 a 120,00	" 206,00	242,00 a 244,00	" 418,00
122,00 a 124,00	" 213,00	246,00 a 248.00	" 424,00
126,00 a 128,00	" 220,00	250 00 a 252,00	" 431,00
130,00 a 132,00	" 226,00	254 00 a 256.00	" 437,00
134,00 a 136,00	" 232.00	258,00 a 260 00	" 445,00
138,00 a 140,00	" 238,00	262,00 a 264 00	" 452,00
142,00 a 144,00	" 247,00	266,00 a 268 00	" 458,00
146,00 a 148,00	" 254,00	270 00 a 272 00	" 465.00
150,00 a 152,00	" 260 00	274 00 a 276 00	" 473 00

ACIMA DE CZ$ 276,00, CALCULAR MAIS 60%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM; 11 DE FEVEREIRO DE 1988.

Jayme Luiz Lago

Prefeito Municipal